

Lei 174 de 22 de Julho de 1955.

Publicada no Diário Oficial de: 9/9/55

A Câmara Municipal de Paraty decreta e em promulgo e sanciona a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), um Terreno medindo 30 (trinta metros) de frente por 20 (vinte metros) de fundos, destinado a construção de sua sede.

ART. 2.º - O referido Terreno está situado à rua Presidente Pedreira, com fundos para a rua Sr. Maria Jacome de Mello, limitando-se pelo nascente com o terreno pertencente à Municipalidade e pelo poente com a rua do Matadouro.

ART. 3.º - O Terreno reverterá a propriedade Municipal e a construção não por iniciada no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta lei, não podendo ser utilizado para outro fim que não seja o prescrito no artigo 1.º.

ART. 4.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paraty, 22 de Julho de 1955.
Sr. Moyses de Castro - Prefeito.